GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.365, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Institui no Calendário Municipal do dia da Assembleia de Deus.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica Instituído no Calendário Municipal o dia da Congregação Religiosa Assembleia de Deus na data 16 de março.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **02 de maio de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ (SMAJ)
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

“**“**Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 026/2018 de autoria do Vereador **Labreildes dos Santos Inácio**, **partido PTC.”**

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:10E163F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2018. Edição 2078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/